

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **Setor de Licitação do INSTITUTO ÁGUA E TERRA, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 1539/2025 TIPO: MENOR PREÇO UASG: 928278	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 30 min do dia 03/11/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 30 min do dia 03/11/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para uso em sondas roto-pneumáticas, destinados à perfuração de poços tubulares profundos, visando atender as demandas do Instituto Água e Terra.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 663.986,00 (Seiscentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 6960 1854 423 8960 - Gestão de Recursos Hídricos FRHI
Elemento da despesa: 4490.52.39 Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
Fonte: 709, detalhamento 000105

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov.br. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o do Governo Federal - compras.gov.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Suellen Azevedo Costa e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 614, de 25 de novembro de 2024 e n.º 42, de 27 de janeiro de 2025, servidores(as) do(a) IAT.

E-mail: licitar@iat.pr.gov.br;

Telefones: (41) 3304-7030;

Endereço: Rua Desembargador Motta, nº 3384, Bairro Mercês – CEP 80.430-200, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h às 17h30min.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 AMOSTRA:

Será exigida da arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

[Anexo I](#) – Termo de Referência;
[Anexo II](#) – Documentos de Habilitação;
[Anexo III](#) – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
[Anexo IV](#) – Modelo de Procuração;
[Anexo V](#) – Modelo de Declaração;
[Anexo VI](#) – Locais de Entrega;
[Anexo VII](#) – Minuta de Contrato
[Anexo VIII](#) – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
[Anexo IX](#) – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal - [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br), na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual (compras.gov.br), conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais> ou, ainda, por meio dos telefones 0800-978-9001.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual (compras.gov.br) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR,

por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5.1 Esse prazo está estabelecido para assegurar que a Administração tenha tempo suficiente para realizar a avaliação completa e detalhada das propostas recebidas, realizar os procedimentos administrativos internos, e possibilitar eventuais negociações ou ajustes que se façam necessários. Além disso, garante que as condições apresentadas pelo licitante permaneçam válidas e inalteradas durante o período de avaliação e decisão, e está alinhado com o prazo de validade comumente praticado em processos licitatórios, conforme as orientações legais e normativas recomendadas.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1 A escolha do modo de disputa aberto fundamenta-se na transparência e na igualdade de condições, na promoção da competitividade, na eficiência do processo e no atendimento ao interesse público. Esse modo atende aos princípios e exigências legais, e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 atendimento das exigências técnicas e não apresentação de falhas quando da execução dos testes de perfuração.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de

aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a

comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente.

Suellen Azevedo Costa
Pregoeiro(a)
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Exigência de acordo com o Art. 6º da Lei 14.133/21 e Art. 19º do Decreto Estadual nº 10.086/22.

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO EM SONDAS ROTO-PNEUMÁTICAS PARA REPOSIÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

1.1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de materiais para uso em sondas roto-pneumáticas, destinados à perfuração de poços tubulares profundos, visando atender as demandas do Instituto Água e Terra, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos especificados neste documento.

1.1.1 A descrição dos materiais, os quantitativos e os respectivos valores estimados dos itens estão discriminados na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 – Descrição dos Materiais, Quantitativo e Valores por Lote

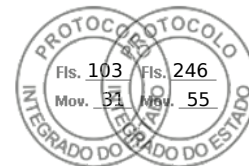
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNITÁRIO R\$	VLR TOTAL R\$
1	1.1	Martelo de fundo turbo 6"	pçs	06	R\$ 11.748	R\$ 70.486
	1.2	Bit côncavo para martelo 6"	pçs	10	R\$ 4.000	R\$ 40.000
	1.3	Bit côncavo 8.1/2"	pçs	06	R\$ 7.000	R\$ 42.000
		SUBTOTAL				R\$ 152.486
2	2.1	Broca tricônica de botão 12.1/4"	pçs	03	R\$ 50.000	R\$ 150.000
	2.2	Broca Tipo PDC 8.1/2", 4 abas	pçs	03	R\$ 18.500	R\$ 55.500
	2.3	Broca Tipo PDC 12.1/2", 4 abas	pçs	03	R\$ 30.000	R\$ 90.000
	2.4	Broca Tipo PDC 9", 5 ou 6 abas	pçs	03	R\$ 30.000	R\$ 90.000
	2.5	Broca Tipo PDC 12.1/2", 5 ou 6 abas	pçs	03	R\$ 42.000	R\$ 126.000
		SUBTOTAL				R\$ 511.500
		TOTAL				R\$ 663.986

1.1.2 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, conforme previsto nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-120

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 25/09/2025 18:32. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 25/09/2025 14:16. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f1b531a317bcca75782df21d414dc4ff**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Suellen Azevedo Costa** em 16/10/2025 14:00. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 16/10/2025 13:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2fb58e2b297099142a728fab37e7ca**.



1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos materiais objeto deste Termo de Referência são as discriminadas na Tabela 2 a seguir.

Tabela 2 – Especificações Técnicas do Objeto

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.
1	1.1	Martelo de fundo turbo para perfuração de poços. Diâmetro nominal de 6". Para trabalho em compressor de alta pressão e uso com bits punho M60. Rosca padrão API.	pçs	06
	1.2	Bit côncavo para martelo turbo. Diâmetro nominal 6". Punho M60.	pçs	10
	1.3	Bit côncavo. Diâmetro nominal 8.1/2". Punho M60.	pçs	06
2	2.1	Broca tricônica de botão Diâmetro nominal 12.1/4" Rosca Padrão API. IADC 637.	pçs	03
	2.2	Broca Tipo PDC 8.1/2" de 4 abas. Rosca Padrão API.	pçs	03
	2.3	Broca Tipo PDC 12.1/2" de 4 abas. Rosca Padrão API.	pçs	03
	2.4	Broca Tipo PDC 9" de 5 ou 6 abas padrão PETROBRAS.	pçs	03
	2.5	Broca Tipo PDC 12.1/2" de 5 ou 6 abas padrão PETROBRAS.	pçs	03

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 A empresa contratada para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá dispor de estrutura técnica que garanta a qualidade dos materiais fornecidos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. Além disso, deverá apresentar comprovação da qualidade de todos os materiais, sem ônus para o Instituto Água e Terra.

1.3.2 O aceite dos itens não exime a responsabilidade civil da licitante, por eventuais vícios de qualidade do produto, ou por descumprimento das especificações estabelecidas neste Termo, caso essas irregularidades sejam identificadas posteriormente.

1.3.3 Por ocasião do recebimento do produto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções de qualidade dos mesmos e de rejeitar os itens que não atendam as especificações técnicas do objeto licitado. Nesses casos, a licitante será obrigada a efetuar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, sem ônus para o INSTITUTO ÁGUA E TERRA. O descumprimento deste prazo resultará na aplicação das sanções previstas na lei de licitação.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A CONTRATANTE solicitará o fornecimento do objeto licitado em uma única etapa, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo IAT/DIAF.

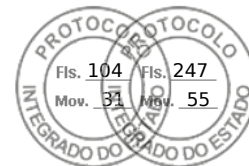
1.4.2 A Autorização de Fornecimento será enviada via e-mail ao fornecedor, sendo obrigatório o envio da confirmação de recebimento no prazo de 1 (um) dia útil.

1.4.3 A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no local indicado na Autorização de Fornecimento, acompanhada das respectivas notas fiscais ou notas fiscais/faturas, no prazo

Rua **Santo Antônio, 239** | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80230-120**

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 25/09/2025 18:32. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 25/09/2025 14:16. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f1b531a317bcca75782df21d414dc4ff**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Suellen Azevedo Costa** em 16/10/2025 14:00. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 16/10/2025 13:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2fb58e2b297099142a728fab37e7ca**.



estipulado neste Edital e nas quantidades especificadas na Autorização de Fornecimento.

1.4.4 A empresa contratada será responsável pelo transporte e descarga dos materiais objeto deste Termo de Referência. O valor dos itens já deve incluir o frete até o endereço supracitado. É vedado o uso de mão de obra do IAT para descarregar os materiais.

1.4.5 As entregas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira das 8h30 às 11h00 e 13h30 até as 16h00. A empresa deverá programar-se para efetuar a descarga com tempo hábil para efetuar a descarga dentro desse período, sob pena de ter que efetuar a entrega no dia seguinte caso o horário não seja respeitado.

1.4.6 A entrega deverá comunicada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento, e ocorrerá da seguinte forma:

Provisoriamente – realizada pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes neste Termo e da proposta da empresa vencedora. O recebimento provisório será registrado nos canchotos da nota fiscal ou por meio de termo circunstanciado, assinado pelas partes;

Definitivamente – efetuada pelo servidor designado para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos no edital, no contrato e na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

Rejeitado – caso os itens estejam em desacordo com o estabelecido neste Termo, no Edital, Anexos, na Proposta ou Nota de Empenho.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado para verificação da conformidade com as especificações do edital e anexos, no seguinte local:

1.5.1.1 Local: Instituto Água e Terra;

1.5.1.2 Endereço: Av. Lindolfo Monteiro, 1018;

1.5.1.3 CEP: 87400-000, Cidade Cruzeiro do Oeste/PR;

1.5.1.4 A/C: Sr. Ronye Alexandre P. Pascoalotto;

1.5.1.5 Órgão/Entidade Avaliadora: IAT/DISAR;

1.5.1.6 Telefone: (44) 3676-1121 **Celular:** (41) 99895-8140;

1.5.1.7 E-mail: ronye@iat.pr.gov.br

1.5.2 Considera-se como a data de entrega da amostra aquela em que a mesma for efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

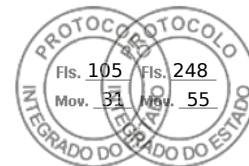
1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliadora poderá solicitar análise técnica adicional, caso necessário.

1.5.4 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado com as exigências técnicas expressas por parâmetros constantes deste Termo de

Rua **Santo Antônio, 239** | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80230-120**

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 25/09/2025 18:32. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 25/09/2025 14:16. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f1b531a317bcca75782df21d414dc4ff**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Suellen Azevedo Costa** em 16/10/2025 14:00. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 16/10/2025 13:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2fb58e2b297099142a728fab37e7ca**.



Referência, bem como nas informações técnicas fornecidas pelo licitante.

1.5.5 Caso as amostras apresentadas pelo licitante vencedor sejam reprovadas ou estejam em desacordo com as especificações previstas no Edital, sua proposta será desclassificada. Nesse caso, o próximo licitante classificado será convocado para substituí-lo, e assim sucessivamente até que todas amostras apresentadas sejam aprovadas pela Administração.

1.5.6 O licitante que não apresentar amostras e documentação no prazo previsto neste Edital também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.7 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação estritamente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.8 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.9 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da homologação do certame.

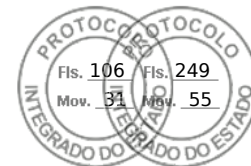
1.5.10 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.11 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.10. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.12 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.13 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

Observação: Será exigida uma garantia de 1.000 metros de perfuração por bit e uma garantia contra trincas na camisa e no pistão dos martelos. Para tanto, deverão ser entregues uma unidade de amostra de martelo e outra de bit para a execução de testes de perfuração. Caso os objetos atendam às exigências técnicas e não apresentem falhas, a compra será formalizada e as amostras serão consideradas como unidades já entregues. Se os itens não atenderem às especificações, a empresa fornecedora será responsável pela logística e custos de devolução.



2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público é a ausência de abastecimento de água potável, em pequenas comunidades rurais paranaenses, distantes de áreas urbanas, problema este intensificado nos períodos de estiagem.

As fontes tradicionalmente utilizadas para abastecimento destas comunidades rurais, tais como nascentes e os poços rasos cavados (cacimbas), apresentam-se, quase na sua totalidade, contaminados por poluentes químicos (agrotóxicos, metais pesados) e orgânicos (coliformes fecais e bactérias patogênicas), além de sofrerem grandes reduções de vazão em períodos de seca prolongada.

2.2 A ingestão de água de má qualidade é uma das formas mais comuns de contaminação do organismo humano, sendo responsável por doenças de veiculação hídrica, amplamente disseminadas no território nacional.

O fornecimento de água de boa qualidade para o consumo humano assegura a redução e controle de doenças como a diarreia, cólera, hepatite, esquistossomose e outras verminoses. Além disso, o comprometimento dos recursos hídricos superficiais (minas) ou de baixa profundidade (poços cacimba), devido à contaminação por dejetos humanos e animais, efluentes industriais e agrotóxicos, tem provocado o aumento de doenças, especialmente no sistema digestivo. A situação é mais crítica nos períodos de seca que anualmente afetam de forma severa as regiões do Estado dependentes da produção agrícola e agropecuária.

É amplamente reconhecido que a oferta de água de boa qualidade, além de garantir a saúde da população, possibilita uma diversificação de usos no meio rural e urbano, bem como o combate à seca, considerando que a água é o principal insumo para atividades agropecuárias.

Apesar da tradição na exploração de mananciais subterrâneos para o abastecimento de comunidades rurais, apenas cerca de 17% da população paranaense é atendida com água subterrânea. Os poços tubulares profundos por conectarem aquíferos subterrâneos à superfície, são estruturas essenciais para o fornecimento de água em regiões isoladas.

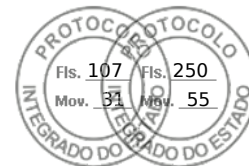
2.3 Com o objetivo de solucionar esse problema e garantir água de qualidade às comunidades rurais, o Instituto Água e Terra (IAT), por meio do programa Água no Campo, tem implantado poços tubulares profundos, que oferecem diversos benefícios à população, tais como:

- a) A água subterrânea muitas vezes é a única opção de água potável no campo e nas comunidades rurais;
- b) As águas provenientes de poços subterrâneos são naturalmente filtradas e purificadas por meio da percolação (processo de filtração);
- c) Sofrem menor influência sob as variações climáticas e podem sustentar longas e contínuas extrações mesmo na ausência das chuvas;
- d) Os investimentos para a captação de água subterrânea são menores quando comparados aos necessários para fontes superficiais que exigem a construção de barragens, adutoras, recalques

Rua **Santo Antônio, 239** | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80230-120**

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 25/09/2025 18:32. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 25/09/2025 14:16. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f1b531a317bcca75782df21d414dc4ff**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Suellen Azevedo Costa** em 16/10/2025 14:00. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 16/10/2025 13:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2fb58e2b297099142a728fabc37e7ca**.



e, na maioria das vezes, estações de tratamento;

e) O prazo de execução das obras é reduzido;

f) Os custos de manutenção e operação são menores, pois a água pode, na maioria dos casos, ser utilizada sem tratamento especial, apenas com cloração/fluoretação simples;

g) O impacto ambiental gerado pelo poço tubular profundo é significativamente menor do que o de uma barragem.

2.4 Para operacionalizar o Programa Água no Campo, o Instituto Água e Terra, após entendimentos com o Ministério da Integração Nacional, aderiu ao Registro de Preços decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2013 para aquisição de três conjuntos de perfuração roto-pneumática junto à Prominas Brasil Equipamentos Ltda. Estes três conjuntos já permitiram ao IAT perfurar mais de 680 poços tubulares em 167 municípios do Paraná.

Com a crescente demanda por novos poços tubulares nas comunidades rurais do Paraná, o Governo do Estado investirá, em 2025, cerca de R\$ 24 milhões em três novos conjuntos de perfuração, visando ampliar a sua capacidade de perfuração de poços tubulares, com a meta de entregar mais 200 poços tubulares ainda em 2025.

Diante desse cenário, o Instituto Água e Terra aderiu ao Registro de Preços decorrente do Edital nº 12/2024 da CODERSE, do Governo do Estado de Sergipe, para aquisição de dois conjuntos de perfuração roto-pneumática. Adicionalmente o IAT aderiu ao Registro de Preços decorrente do Edital nº 021/2024 do IATER, do Governo do Estado de Roraima para aquisição de outro conjunto de perfuração roto-pneumática. Estes três novos conjuntos têm condições de atender à demanda do IAT, contudo, eles são equipados com ferramentas de configurações padrão, com tecnologias básicas em comparação às ferramentas mais avançadas do mercado.

Para que os seis conjuntos de perfuração de poços do IAT atinjam a performance necessária, deverão ser adquiridos ferramentais com as tecnologias mais modernas disponíveis, garantindo compatibilidade com as ferramentas atualmente utilizadas pelas equipes de perfuração de poços do IAT, que têm demonstra alta eficiência, mesmo em condições mais severas de serviço. Os equipamentos utilizados atualmente são: martelos de fundo turbo tipo DTH "Down The Hole", bits de face côncava para martelos turbo, brocas tricônicas de botão e brocas tipo PDC "Polycrystalline Diamond Compact" padrão PETROBRÁS.

Os conjuntos de perfuração serão utilizados para atender centenas de pedidos de perfurações de poços tubulares profundos em comunidades rurais do Estado do Paraná, com o objetivo de prover água para os agricultores paranaenses e seus familiares, bem como para apoiar suas atividades produtivas, especialmente para dessedentação humana e animal, e na irrigação de pequenas lavouras.

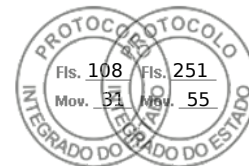
Justificativa:

- **Martelo turbo pneumático:** Como haverá 6 (seis) conjuntos de perfuração e cada um receberá um martelo novo, serão adquiridos 6 (seis) martelos.
- **Bit para martelo turbo:** a substituição de bits desgastados é uma atividade que se faz

Rua **Santo Antônio, 239** | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80230-120**

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 25/09/2025 18:32. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 25/09/2025 14:16. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f1b531a317bcca75782df21d414dc4ff**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Suellen Azevedo Costa** em 16/10/2025 14:00. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 16/10/2025 13:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2fb58e2b297099142a728abc37e7ca**.



necessária ao longo do ano, serão adquiridos 16 (dezesseis) bits para suprir a demanda estimada para 12 (doze) meses.

- **Brocas:** como haverá três novos conjuntos de perfuração, cada um receberá um conjunto de brocas novas, serão adquiridos 3 (três) conjuntos de brocas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução apresentada neste Termo de Referência é a aquisição das ferramentas para uso em sondas roto-pneumáticas, utilizadas pelas equipes de perfuração dos poços tubulares profundos para garantir o atendimento de centenas de pedidos de comunidades rurais no Estado do Paraná através do abastecimento de água potável de qualidade para os agricultores paranaenses e seus familiares e apoio as suas atividades produtivas, em especial, para dessedentação humana e animal, e pequenas irrigações.

3.2 A licitação será realizada por meio de 2 (dois) lotes, em razão que a divisão do objeto trará maior competitividade, tendo em vista que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

3.3 A entrega das ferramentas será feita de acordo com as demandas existentes, obedecendo aos critérios técnicos vigentes, ficando com a CONTRATADA responsável pela entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A Administração deve comprovar a busca da economicidade na escolha de um fornecedor, conforme prescreve o Acórdão TCU nº 7821/2010-P.

4.2. A pesquisa de preço do serviço a ser licitado não foi encontrada em catálogos eletrônicos de padronização, como bancos de preços de dados públicos ou tabelas de referência aprovadas pelo Poder Executivo Federal. Além disso, não foram encontrados registros de contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no último 01 (um) ano. Diante deste cenário, foi utilizada a pesquisa direta com fornecedores, conforme previsto no art. 368 inciso IV do Decreto Estadual n.º 10.086 / 2022.

4.3. Foram levantados os valores unitários estimados dos materiais e ferramentas objeto da futura contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na planilha anexa, elaborada a partir das cotações de fornecedores.

4.4 Para a formação dos preços máximos, foi realizada ampla pesquisa de mercado, conforme detalhado na planilha anexa, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 10.086 / 2022, devido à impossibilidade de encontrar os itens em tabelas de índices oficiais.

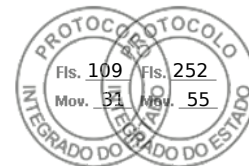
4.5 Para a execução do Objeto deste Termo de Referência o valor da licitação foi estimado em R\$ 663.986,00 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais).

4.6. A metodologia final de valoração está amparada no parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 5/2014 – MP, que estabelece que, no âmbito de cada parâmetro, para obtenção do resultado da pesquisa de preços será utilizado como critério ou metodologia a média, a mediana

Rua **Santo Antônio, 239** | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80230-120**

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 25/09/2025 18:32. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 25/09/2025 14:16. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f1b531a317bcca75782df21d414dc4ff**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Suellen Azevedo Costa** em 16/10/2025 14:00. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 16/10/2025 13:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2fb58e2b297099142a728fab37e7ca**.



ou o menor dos preços obtidos. Ressalta-se ainda que a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União–TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. A licitação será realizada por meio de 2 (dois) lotes, e o vencedor de cada lote deverá obrigatoriamente entregar todos os bens que o compõem, nas quantidades definidas no Termo de Referência.

5.2. A divisão do objeto trará maior competitividade, é tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, devido às seguintes razões:

- Racionalização do processo de fornecimento;
- Melhor adequação ao fluxo de caixa do Instituto;
- Garantia de entrega e em conformidade com a demanda.

Os objetos de cada lote deverão ser entregues em uma única etapa, no prazo estipulado e nas especificações e quantidades indicadas, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, em conformidade com o Edital.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá observar e cumprir as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 362 do Decreto nº 10.086 de 2022 e também:

6.1.1 A Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, serviços ou obras pela Administração Pública;

6.1.2 As diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos (Lei nº 12.305/2010 e Resolução CONAMA 307/2002);

6.1.3 As normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000, relativas aos sistemas de gestão ambiental;

6.1.4 Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e suas alterações – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

6.1.5 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

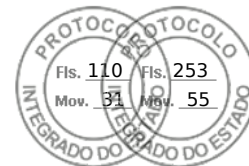
6.1.6 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

6.1.7 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Rua **Santo Antônio, 239** | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80230-120**

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 25/09/2025 18:32. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 25/09/2025 14:16. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f1b531a317bcca75782df21d414dc4ff**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Suellen Azevedo Costa** em 16/10/2025 14:00. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 16/10/2025 13:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2fb58e2b297099142a728fab37e7ca**.



7. DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, conforme segue:

- a)** Aplicação do critério de desempate em favor de ME/EPP, nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006;
- b)** Na hipótese de empate ficto, será concedido prazo de até 5 (cinco) dias úteis para que a ME/EPP apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, conforme art. 45 da LC nº 123/2006;
- c)** Não será possível a participação exclusiva de ME/EPP, em razão de os valores estimados dos lotes superarem o limite legal de R\$ 80.000,00 previsto no art. 72, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMO COMUNS

8.1 Os bens, objeto dessa licitação, são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidos em Edital, conforme estabelece o art. 6º inciso XIII, da Lei Estadual nº 14.133 / 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratante, em remessa única, no endereço indicado neste edital e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Caso a verificação referida no item 9.4 não seja realizada dentro do prazo estipulado, o recebimento definitivo será automaticamente considerado como realizado no último dia do prazo estabelecido.

9.5 O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exime o contratado da responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

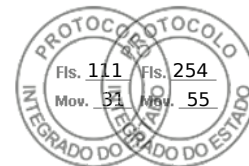
9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios específicos para a aceitação e recebimento dos bens estão detalhados nos anexos do Edital de licitação.

Rua **Santo Antônio, 239** | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80230-120**

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 25/09/2025 18:32. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 25/09/2025 14:16. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f1b531a317bcca75782df21d414dc4ff**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Suellen Azevedo Costa** em 16/10/2025 14:00. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 16/10/2025 13:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2fb58e2b297099142a728fabc37e7ca**.



10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do CONTRATADO:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local estabelecidos no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, eventuais defeitos ou falhas no prazo fixado no Termo de Referência, quando aplicável.

10.1.4 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.7 Manter atualizados os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

10.1.8 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.1.9 Não transferir ou subcontratar o fornecimento, salvo em situação excepcional, mediante autorização prévia do CONTRATANTE.

10.1.10 O CONTRATADO também não poderá transferir os direitos e obrigações deste contrato em decorrência de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento sem prévia autorização do CONTRATANTE.

10.1.11 Utilizar pessoal devidamente habilitado, correndo por sua conta quaisquer despesas de contribuição previdenciária, encargos trabalhistas, seguros e outros, dos seus empregados.

10.1.12 Observar as normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis.

10.1.13 Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como do fabricante dos produtos e equipamentos utilizados para a execução do contrato.

10.1.14 Substituir, sempre que necessário, os equipamentos que apresentarem alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios.

10.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do contrato.

10.1.16 Assumir os custos decorrentes de eventuais erros no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los quando necessário, exceto nos casos previstos nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

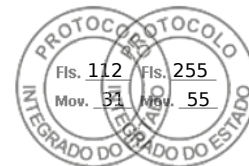
10.1.17 Além das obrigações descritas acima, devem ser observadas outras obrigações específicas em função da peculiaridade do objeto a ser contratado.

10.1.18 O CONTRATADO é responsável exclusivo pelos danos eventualmente causados ao

Rua **Santo Antônio, 239** | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80230-120**

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 25/09/2025 18:32. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 25/09/2025 14:16. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f1b531a317bcca75782df21d414dc4ff**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Suellen Azevedo Costa** em 16/10/2025 14:00. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 16/10/2025 13:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2fb58e2b297099142a728fab37e7ca**.



CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento, por qualquer acidente de trabalho na execução do fornecimento e pelo uso indevido de patentes ou direitos autorais.

10.2 São obrigações do CONTRATANTE:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2.3 Verificar detalhadamente a conformidade do objeto recebido provisoriamente, dentro do prazo fixado, em relação às especificações do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2.4 Comunicar formalmente ao CONTRATADO, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADO, através de comissão ou de servidores especialmente designados.

10.2.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

10.2.7 Realizar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo CONTRATADO, quando aplicável.

10.2.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.

11. FORMA DE PAGAMENTO

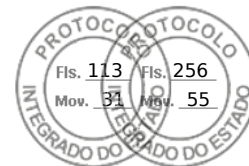
11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 11.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.5 O pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO, quando couber, estará sujeito às restrições na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

11.6 Os pagamentos devidos ao CONTRATADO restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista serão aqueles usuais à generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

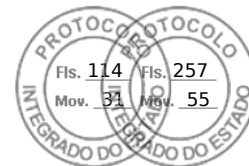
12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles previstos nos documentos de habilitação do Edital.

12.3.1 Os licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto deste pregão.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Total Máximo do Lote:

Tabela 3 – Critério de Aceitabilidade Valor Total Máximo do Lote



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNITÁRIO R\$	VLR TOTAL R\$
1	1.1	Martelo de fundo turbo 6"	pçs	06	R\$ 11.748	R\$ 70.486
	1.2	Bit côncavo para martelo 6"	pçs	10	R\$ 4.000	R\$ 40.000
	1.3	Bit côncavo 8.1/2"	pçs	06	R\$ 7.000	R\$ 42.000
		SUBTOTAL				R\$ 152.486
2	2.1	Broca tricônica de botão 12.1/4"	pçs	03	R\$ 50.000	R\$ 150.000
	2.2	Broca Tipo PDC 8.1/2", 4 abas	pçs	03	R\$ 18.500	R\$ 55.500
	2.3	Broca Tipo PDC 12.1/2", 4 abas	pçs	03	R\$ 30.000	R\$ 90.000
	2.4	Broca Tipo PDC 9", 5 ou 6 abas	pçs	03	R\$ 30.000	R\$ 90.000
	2.5	Broca Tipo PDC 12.1/2", 5 ou 6 abas	pçs	03	R\$ 42.000	R\$ 126.000
		SUBTOTAL				R\$ 511.500
		TOTAL				R\$ 663.986

12.5 O critério de julgamento das propostas está definido nas Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

13.1.1 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

13.1.2 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

13.1.3 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

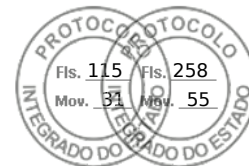
14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

Rua **Santo Antônio, 239** | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80230-120**

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 25/09/2025 18:32. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 25/09/2025 14:16. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f1b531a317bcca75782df21d414dc4ff**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Suellen Azevedo Costa** em 16/10/2025 14:00. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 16/10/2025 13:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2fb58e2b297099142a728fab37e7ca**.



15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência da garantia contratual de execução, conforme disposto nos artigos 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Não há complexidade na presente licitação e a entrega dos bens será em conformidade com a demanda da CONTRATANTE, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

15.1.2 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria CONTRATANTE. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

15.1.3 A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

16. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Os equipamentos deverão possuir garantia com cobertura total, irrestrita e sem ônus, contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos equipamentos componentes e peças pelo período mínimo de 1 (um) ano ou, quando mais vantajoso ao CONTRATANTE, pelo período de garantia do fabricante dos equipamentos, componentes e peças, após o qual poderá fornecer, por um período de 60 (sessenta) meses e às expensas do CONTRATANTE as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.

16.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

16.3 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16.4 Será exigida:

16.4.1 Garantia de 1.000 metros de perfuração por bit;

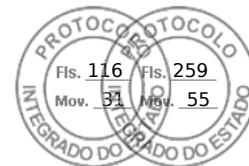
16.4.2 Garantia contra trincas na camisa e no pistão dos martelos.

16.5 Para verificação da conformidade, deverão ser entregues unidades amostras de um martelo e de um bit para testes de perfuração. Caso os objetos atendam às especificações e não apresentem problemas, a compra será efetivada, contando as amostras como unidades já entregues.

16.6 Em caso de não conformidade com as especificações exigidas, a fornecedora será responsável pela logística de devolução dos itens.

17. VIGÊNCIA

17.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.



18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

18.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

18.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

18.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

19. CONTROLE DA EXECUÇÃO

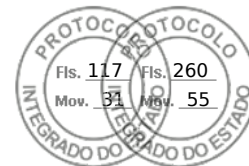
19.1 MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1.1 A CONTRATANTE solicitará o fornecimento do objeto licitado, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo IAT/DIAF.

19.1.2 A Autorização de Fornecimento será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

19.1.3 A entrega do objeto licitado deverá ser feita no local indicado na Autorização de Fornecimento, emitida pelo IAT/DIAF, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas, no prazo estipulado neste Termo de Referência e nas quantidades indicadas através da Autorização de Fornecimento.

19.1.4 A empresa contratada será responsável pelo transporte e descarga do objeto. O valor dos



itens já deve incluir o frete até o endereço supracitado. É vedado o uso de mão de obra do Instituto para descarregar os materiais.

19.1.5 As entregas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira das 8h30 às 11h00 e 13h30 até as 16h00. Estes horários não poderão ser ultrapassados, a empresa deverá se programar para chegar com tempo hábil para descarregar entre estes horários, caso contrário a mesma deverá descarregar no outro dia.

19.1.6 A entrega deverá ser feita, com comunicação de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento, da seguinte forma:

Provisoriamente – pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes neste Termo e da proposta da empresa vencedora, mediante comprovante de recebimento nos canchotos de nota fiscal ou termo circunstanciado, assinado pelas partes;

Definitivamente – pelo servidor designado para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias

úteis, contados da data de entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos no edital, no contrato e na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

Rejeitado – quando em desacordo com o estabelecido neste Termo, no Edital, Anexos, Proposta e Nota de Empenho.

19.1.7 O aceite dos itens não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de qualidade do produto, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo, verificadas posteriormente.

19.1.8 Por ocasião do recebimento do produto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-lo, se estiver em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a licitante a promover a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para o INSTITUTO ÁGUA E TERRA, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

19.1.9 A licitação não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições.

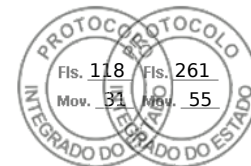
19.1.10 É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

19.1.11 Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-120

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 25/09/2025 18:32. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 25/09/2025 14:16. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f1b531a317bcca75782df21d414dc4ff**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Suellen Azevedo Costa** em 16/10/2025 14:00. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 16/10/2025 13:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2fb58e2b297099142a728fab37e7ca**.



fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido no Edital, a CONTRATANTE poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

19.2 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.2.1 As entregas dos materiais objeto do presente Termo de Referência, serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor(a) nomeado(a) através de portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou erros constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 14.133/21.

19.2.2 A fiscalização da entrega dos materiais, objeto deste Termo de Referência ficará a cargo da CONTRATANTE, através de um fiscal nomeado, obrigando-se a CONTRATADA a atender às suas exigências relativas às especificações técnicas e normas contratuais.

19.2.3 A eventual ausência da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a contratada da total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

20.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

20.1.1 Apenas serão aceitos pela CONTRATADA, os materiais entregues em perfeitas condições e que atendam integralmente às especificações descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, dentro do prazo de entrega e acompanhados da respectiva Nota Fiscal;

20.1.2 A medição para pagamento será realizada com base na verificação da quantidade e do valor dos materiais efetivamente entregues em perfeitas condições e em conformidade com todas as Especificações Técnicas descritas neste Edital e Anexos. O pagamento estará condicionado à apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo fiscal devidamente nomeado através de portaria.

20.2 Após a aprovação da medição, a CONTRATADA deverá apresentar a correspondente Nota Fiscal à CONTRATANTE para fins de pagamento.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados ao Instituto de Água e Terra, a informação orçamentária será feita pelo Setor de Orçamento posteriormente, conforme indicado na Declaração Orçamentária.

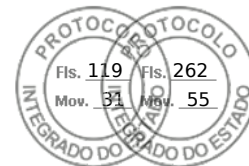
22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e a CONTRATADA que incorrerem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-120

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 25/09/2025 18:32. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 25/09/2025 14:16. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f1b531a317bcca75782df21d414dc4ff**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Suellen Azevedo Costa** em 16/10/2025 14:00. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 16/10/2025 13:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2fb58e2b297099142a728fab37e7ca**.



Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de setembro de 2025.

Ronye Alexandre P. Pascoalotto
Divisão de Drenagem
Instituto Água e Terra

José Luiz Scroccaro
Diretor da DISAR
Instituto Água e Terra

De acordo:

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Everton Luiz da Costa Souza
Diretor-Presidente
Instituto Água e Terra

Rua **Santo Antônio, 239** | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80230-120**

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 25/09/2025 18:32. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 25/09/2025 14:16. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f1b531a317bcca75782df21d414dc4ff**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Suellen Azevedo Costa** em 16/10/2025 14:00. Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 16/10/2025 13:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2fb58e2b297099142a728fab37e7ca**.

Documento: **TermodeReferencia2025_rev1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 25/09/2025 18:32 Local: IAT/DISAR, **Ronye Alexandre Pinto (XXX.655.199-XX)** em 29/09/2025 08:21 Local: IAT/DISAR/GESA/DDR/POCO.

Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 25/09/2025 14:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f1b531a317bcca75782df21d414dc4ff.

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um inteiro) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um inteiro) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um inteiro) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1539 Ano: 2025****DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco: 001 – Banco do Brasil	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **materiais para uso em sondas roto-pneumáticas, destinados à perfuração de poços tubulares profundos**, para atender ao IAT.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Martelo de fundo turbo 6”	06					
Item 2	Bit côncavo para martelo 6”	10					
Item 3	Bit côncavo 8.1/2”	06					

Lote 2	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Broca tricônica de botão 12.1/4”	03					
Item 2	Broca tipo PDC 8.1/2”, 4 abas	03					
Item 3	Broca tipo PDC 12.1/2”, 4 abas	03					
Item 4	Broca tipo PDC 9”, 5 ou 6 abas	03					
Item 5	Broca tipo PDC 12.1/2”, 5 ou 6 abas	03					

2. A validade da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO1

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 1539/2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025.
Acesso em 19/09/2025 Às 13h57.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI
LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: A ser combinado pelo fiscal do contrato
Responsável pelo Recebimento: Ronye Alexandre P. Pascoalotto
Telefone: 44 3676-1121
Horário de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira das 8h30 às 11h00 e 13h30 até as 16h00

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 1539/2025 (protocolo n.º 23.952.500-8) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de materiais para uso em sondas roto-pneumáticas, destinados à perfuração de poços tubulares profundo, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Martelo de fundo turbo 6”	Martelo de fundo turbo para perfuração de poços. Diâmetro nominal de 6”. Para trabalho em compressor de alta pressão e uso em bits punho M60. Rosca padrão API.	pçs	06	R\$	R\$
Item 2	Bit côncavo para martelo 6”	Bit côncavo para martelo turbo. Diâmetro nominal 6”. Punho M60	pçs	10	R\$	R\$
Item 3	Bit côncavo 8.1/2”	Bit côncavo. Diâmetro nominal 8.1/2”. Punho M60	pçs	06	R\$	R\$

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Broca tricônica de botão 12.1/4”	Broca tricônica de botão. Diâmetro nominal 12.1/4”. Rosca Padrão API. IADC 637	pçs	03	R\$	R\$

Item 2	Broca tipo PDC 8.1/2", 4 abas	Broca tipo PDC 8.1/2" de 4 abas. Rosca Padrão API.	pçs	03	R\$	R\$
Item 3	Broca tipo PDC 12.1/2", 4 abas	Broca tipo PDC 12.1/2" de 4 abas. Rosca Padrão API.	pçs	03	R\$	R\$
Item 4	Broca tipo PDC 9", 5 ou 6 abas	Broca tipo PDC 9" de 5 ou 6 abas padrão PETROBRAS.	pçs	03	R\$	R\$
Item 5	Broca tipo PDC 12.1/2", 5 ou 6 abas	Broca tipo PDC 12.1/2" de 5 ou 6 abas padrão PETROBRAS.	pçs	03	R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 1539/2025, objeto do processo administrativo n.º 23.952.500-8, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos CONFORME DEMANDA, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 6960 – FRHI;

Fonte de Recursos: 709, detalhamento 000105;

Programa de Trabalho: F6960 1854 423 8960 - Gestão de Recursos Hídricos FRHI;

Elemento de Despesa: 4490.52.39 Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.1.12 Não transferir ou subcontratar o fornecimento, salvo em situação excepcional, mediante autorização prévia do CONTRATANTE.

10.1.13 O CONTRATADO também não poderá transferir os direitos e obrigações deste contrato em decorrência de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento sem prévia autorização do CONTRATANTE.

10.1.14 Utilizar pessoal devidamente habilitado, correndo por sua conta quaisquer despesas de contribuição previdenciária, encargos trabalhistas, seguros e outros, dos seus empregados.

10.1.15 Observar as normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis.

10.1.16 Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como do fabricante dos produtos e equipamentos utilizados para a execução do contrato.

10.1.17 Substituir, sempre que necessário, os equipamentos que apresentarem alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios.

10.1.18 Além das obrigações descritas acima, devem ser observadas outras obrigações específicas em função da peculiaridade do objeto a ser contratado.

10.1.19 O CONTRATADO é responsável exclusivo pelos danos eventualmente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento, por qualquer acidente de trabalho na execução do fornecimento e pelo uso indevido de patentes ou direitos autorais.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões justificadas no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1 Os equipamentos deverão possuir garantia com cobertura total, irrestrita e sem ônus, contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos equipamentos componentes e peças pelo período mínimo de 1 (um) ano ou, quando mais vantajoso ao CONTRATANTE, pelo período de garantia do fabricante dos equipamentos, componentes e peças, após o qual poderá fornecer, por um período de 60 (sessenta) meses e às expensas do CONTRATANTE as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.

13.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.7 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.9 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. **13.13** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13.14 Será exigida:

13.14.1 Garantia de 1.000 metros de perfuração por bit;

13.14.2 Garantia contra trincas na camisa e no pistão dos martelos.

13.15 Para verificação da conformidade, deverão ser entregues unidades amostras de um martelo e de um bit para testes de perfuração. Caso os objetos atendam às especificações e não apresentem problemas, a compra será efetivada, contando as amostras como unidades já entregues.

13.16 Em caso de não conformidade com as especificações exigidas, a fornecedora será responsável pela logística de devolução dos itens.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 1539/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **Edital1539.2025Sondasrotopneumaticasorganized.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Suellen Azevedo Costa** em 16/10/2025 14:00.

Inserido ao protocolo **23.952.500-8** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 16/10/2025 13:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b2fb58e2b297099142a728fab37e7ca.